



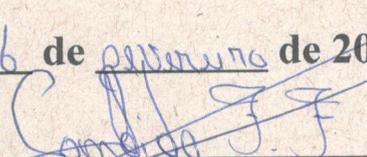
Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

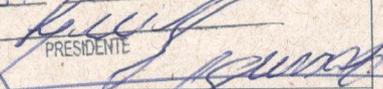
Requerimento

Protocolado sob o N° 062/19

Em 16 de setembro de 2023


Candidato a Vereador de Direito
Agente Legislativo
Câmara Mun. de Garanhuns



Aprovado por Unanimidade
em única
Em 07 de 08 de 2023

PRESIDENTE

Ementa: REQUER ao Poder Executivo Municipal que seja incluso no Programa curricular das escolas públicas municipais conteúdos de Direito dos animais e Proteção Animal.

Senhor Presidente:

REQUEREMOS à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado veementemente um apelo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Excelentíssimo Senhor Sivaldo Albino Rodrigues, para a inclusão de conteúdos de Direito dos animais e Proteção Animal no Programa curricular das escolas públicas municipais de Garanhuns/PE.

Caso Aprovado o requerimento, seja dado conhecimento ao Chefe do Poder Executivo Municipal, as Secretarias competentes, bem como a imprensa local.

JUSTIFICATIVA

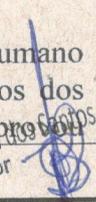
Ponderando a importância de educação infantil e a aprendizagem das regras básicas e essenciais de convívio em sociedade às crianças;

Considerando a importância de conteúdos referente aos Direitos e Proteção dos Animais no Programa curricular das escolas públicas, inserindo desde de cedo as crianças na causa animal, sensibilizando-as e ensinando-as a relevância de respeitá-los, cuidá-los e principalmente, apoiar denúncias em casos de maus tratos;

Vale ressaltar, que as crianças levam para suas casas aquilo que se aprende nas escolas, e certamente, saberão orientar seus familiares na questão da causa animal;

O problema dos direitos dos animais e da proteção animal há tempos vem sendo discutido nas searas pública e privada, no entanto, apenas modernamente está problemática vem ganhando status de discussão e notoriedade em fóruns científicos, filosóficos e pela comunidade civil organizada.

Um dos pontos fundamentais desta discussão é o ultrapassado e inumano pensamento de que os animais são seres irracionais e, portanto, não são dignos dos direitos como seres vivos. A respeito deste tema o Senado Federal aprovou


Bruno Rafael Ferreira dos Santos
Vereador
005



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

recentemente a PL 27/2018, no qual determina que os animais possuem natureza *sui generis* e são sujeitos de direito despersonalizados, vedando seu tratamento com coisas ou objeto descartável, como eram tratados anteriormente.

Nestes termos, o artigo 225, VII, da Constituição Federal garante a proteção à "fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade" e, com base neste entendimento que se apresenta aqui a discussão à respeito da importância da proteção e dos direitos dos animais como forma de proteger e garantir a saúde do meio ambiente e da biodiversidade, inspirados, essencialmente, nos ideais de solidariedade humana, fomentando assim o processo de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente as infligidas contra os animais.

Dito isto, é essencial se faz esclarecer que a inclusão dos conteúdos de Direito dos animais e Proteção animal no programa curricular das escolas públicas municipais não tem o condão de, meramente impor um estudo à população, mais do que isso, busca orientar o comportamento da sociedade de uma forma mais humana e racional.

Nestes termos, rogo para que os meus nobres pares tenham consciência da gravidade do problema enfrentado e, assim, possam unir forças para aprovar o presente projeto de lei.

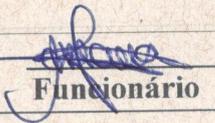
PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA EM _____ DE
FEVEREIRO DE 2023

Bruno Rafael Ferreira dos Santos
Vereador

.....
G05
BRUNO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS

Comunicado pelo Ofício Nº 052 em 09 / 03 / 2023

09141


Funcionário